



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de licitação Nº 087 Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, visando a revitalização/reforma da Unidade de Saúde ESF Central, localizado na Rua Prof. Enio Décimo, 121, do Município de Jaguari. Recursos oriundos da Portaria SES nº 449/2024 – Reforma Estabelecimento Assistenciais de Saúde e contrapartida do Município.

DA CONTRATADA:

Empresa Contratada: **ERMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.837/0001-36.**

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global da referida contratação é de **R\$ 90.633,44 (noventa mil seiscientos e trinta e três reais com quarenta e quatro centavos)**, conforme valores unitários compostos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, por e-mail compra@jaguari.rs.gov.br acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

4.2.1 E emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da **CONTRATADA**.

A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao setor de engenharia e após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra data etapa útil desta atestada pela fiscalização.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) serviços ou produto(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Quando do recebimento das parcelas, será retido quando do pagamento será retido e recolhido o ISS, no ato, se a empresa **CONTRATADA** tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 3% (três por cento) incidente sobre os valores pagos a título de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

serviço. Exceto para as empresas optantes do Simples Nacional desde que as mesmas identifiquem sua alíquota na emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme legislação municipal em vigor.

A retenção de Imposto de Renda, de acordo com o art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 021/2022.

Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.006: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.0500: Obras e Instalações (569)

4.4.90.51.00.00.00.0621: Obras e Instalações (996)

VIGÊNCIA:

A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá **ocorrer em noventa (90) dias conforme Cronograma Físico Financeiro e o prazo iniciará a contar da emissão da Ordem de Serviço.**

Jaguari , 30 de Outubro de 2024

CERTIDÃO

Certifico que a(o) presente Contrato
esteve afixado no mural de publicação
dos atos administrativos desta Comuni-
cidade, no período de 30/10/2024
a 02/12/2024
Prefeitura Municipal de Jaguari, 02/12/2024
Sete L. Leite